



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 104 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 45/2013 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE:**

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA, parte integrante desta Resolução.

Cláudio Alves de Vasconcelos
Presidente em Exercício



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º. O presente Regulamento rege o cumprimento das Atividades Complementares previstas na estrutura curricular e no Projeto Pedagógico dos Cursos da Faculdade de Ciências Agrárias da UFGD.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Na forma da Seção III do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, artigos 79, 80, 81 e 82, as atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo do Curso, a articulação entre teoria e prática, a complementação e o enriquecimento dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Parágrafo Único. São consideradas atividades complementares:

- I - atividades de iniciação à docência;
- II - atividades de iniciação à pesquisa;
- III - atividades de extensão;
- IV - produção técnica ou científica;
- V - outras atividades estabelecidas pelo PPC de cada curso, bem como por este Regulamento.

Art. 3º. As conversões de horas atividades desenvolvidas pelo acadêmico em horas de ACG são apresentadas na tabela anexa a este documento e poderão ser eliminadas ou acrescidas conforme apreciação da Coordenadoria do Curso.

§ 1º. As atividades, que eventualmente forem eliminadas da tabela, continuarão a computar carga horária para os acadêmicos que tiveram autorização para desenvolvê-las antes da data de publicação do cancelamento e, as atividades acrescidas no regulamento terão efeito retroativo à data de ingresso do acadêmico no Curso.

§ 2º. As tabelas de ACG serão apresentadas aos acadêmicos anualmente, no ato da matrícula, e estarão disponíveis na Coordenação do Curso e on-line durante todo o ano letivo.

Art. 4º. Não serão consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- I - Estágio Supervisionado e o Trabalho de conclusão do Curso (TCC).
- II - Atividades regulares, remuneradas tais como o exercício de cargos no setor público ou privado.
- III - Atividades iniciadas e/ou concluídas antes do período em que o aluno esteja matriculado no Curso de Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia.
- IV - Atividades desenvolvidas durante o período de trancamento de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 5º. Os acadêmicos dos Cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios apresentando o original da ACG para conferência, até o 10º semestre letivo, quando será recomendada a matrícula na disciplina de Atividades Complementares de Graduação.

§ 1º. Os documentos serão arquivados em pasta individual, para posterior avaliação da Comissão de Atividades Complementares dos cursos da FCA.

§ 2º. Os documentos comprobatórios das ACG devem ser entregues numerados de acordo com o anexo e em ordem cronológica de realização, como documento de ACG devidamente preenchido e encadernado em espiral, que constituirá a pasta individual do acadêmico.

§ 3º. Atividades similares repetidas, dentro do mesmo item do anexo, devem ser enumeradas seguidas das letras do alfabeto.

§ 4º. Documentos comprobatórios com mais de um nome deve ser destacado o nome do interessado assim como no trabalho ou resumo entre os co-autores.

§ 5º. A pasta individual é o documento de avaliação e será arquivado pela coordenadoria do curso por um período de dois anos e posteriormente descartado pela mesma.

§ 6º. Será expedido um recibo no ato da entrega dos documentos da ACG.

§ 7º. O prazo máximo para entrega dos documentos comprobatórios de ACG é até a segunda quinzena do 10º semestre letivo, ou quinze dias contados a partir do período final de ajuste de matrícula.

Art. 6º. É de responsabilidade do aluno o interesse e a busca pelas atividades complementares, não cabendo à Universidade viabilizá-las.

Art. 7º Para critério de contagem de horas, será utilizada a tabela em anexo de pontuação de atividades complementares de graduação, sendo adotado que cada 2 pontos equivalerão à uma hora/aula, para os curso de Agronomia e Engenharia Agrícola (72 pontos = 36 horas/aula), bem como cada 1,5 ponto computará 1 hora/aula para o curso de Zootecnia (81 pontos = 54 horas/aula).

Parágrafo Único. Será considerada fração parte das atividades que excederem a contagem principal, conforme especificadas na tabela em anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE
GRADUAÇÃO (ACG) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

ANEXO

Nº de ordem	Atividades	Quantidade	Pontos	Máximo pontos	Documento comprobatório
01	Artigo científico em Revista Qualis A1 – A2	1	10	40	O artigo publicado ou aceite da revista
02	Artigo científico em Revista Qualis B1 – B2	1	8	32	O artigo publicado ou aceite da revista
03	Artigo científico em Revista Qualis B3 – B4	1	6	24	O artigo publicado ou aceite da revista
04	Artigo científico em Revista Qualis B5	1	4	16	O artigo publicado ou aceite da revista
05	Artigo científico em Revista Qualis C	1	1	4	O artigo publicado ou aceite da revista
06	Trabalho apresentado em Anais ou eventos nacionais ou internacionais de forma oral	1	4	8 por ano	Certificado de Apresentação e cópia do trabalho
07	Trabalho apresentado em Anais ou eventos regionais ou locais de forma oral	1	2	4 por ano	Certificado de Apresentação e cópia do trabalho
08	Trabalho apresentado em Anais ou eventos nacionais ou internacionais em forma de pôster	1	1	2 por ano	Certificado de Apresentação e cópia do trabalho
09	Resumo simples (1 página) publicado em Anais de evento científico	1	0,5	1 por ano	Certificado de Participação e cópia do Resumo
10	Resumo expandido (2 a 4 páginas) publicado em Anais de evento científico	1	1	2 por ano	Certificado de Participação e cópia do Resumo
11	Trabalho completo (acima de 4 páginas) publicado em Anais de evento científico	1	2	4 por ano	Certificado de Participação e cópia do Trabalho
12	Participação em Grupo de pesquisa CNPq	1 ano	2	8	Certificado de Participação
13	Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos internos	Até 12 horas por semana de participação por semestre	4	8 por ano	Relatório das atividades desenvolvidas durante o ano certificadas pelo coordenador do projeto com carga horária semestral
14	Participação em	Até 12 horas	6	12 por	Relatório das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento	por semana de participação por semestre		ano	desenvolvidas durante o ano certificadas pelo coordenador do projeto com carga horária semestral
15	Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC)	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROPP ou equivalente
16	Bolsista de Iniciação Científica (PIVIC)	1 ano	6	18	Documento comprobatório PROPP ou equivalente
17	Bolsista de Extensão	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROEX ou equivalente
18	Bolsista PET	1 ano	06	18	Documento comprobatório PROGRAD ou equivalente
19	Bolsista voluntario	1 ano	04	08	Documento comprobatório PROGRAD ou equivalente
20	Participação como Coordenador em projetos de extensão (mais de 40 hs)	1	4	8	Resolução da pró-reitoria de Extensão aprovando o relatório final do projeto
21	Participação como Colaborador em projetos de extensão (mais de 40 hs)	1	2	4	Resolução da pró-reitoria de Extensão aprovando o relatório final do projeto
22	Participação como prelecionista em Palestras e eventos (Evento local)	1	3	6 por ano	Certificado do evento ou da comissão
23	Participação como prelecionista em Palestras e eventos (Evento externo)	1	4	8 por ano	Certificado do evento ou da comissão
24	Participação como ouvinte em Palestras	Mais de 2 horas de duração	1	10 por ano	Certificado do evento ou da comissão com carga horária
25	Participação como ouvinte em Palestras	Mais de 4 horas de duração	1,5	15 por ano	Certificado do evento ou da comissão com carga horária
26	Participação como ouvinte em eventos	Mais de 8 horas de duração	4	12 por ano	Certificado do evento ou da comissão com carga horária
27	Participação como colaborador na organização de eventos	1	1	2 por ano	Certificado do evento
28	Participação como	1	1,5	3 por ano	Certificado do evento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	coordenador na organização de eventos				
29	Participação em mini-cursos como ouvinte	A partir de 4 horas de duração	0,5	2 pontos por ano	Certificado do evento com carga horária
30	Cursos de atualização (ouvinte)	Até 20 horas de duração	1,0	10 por ano	Certificado do evento com carga horária
31	Cursos de atualização (ouvinte)	A partir de 20 horas de duração	1,5	15 por ano	Certificado do evento com carga horária
32	Participação em eventos técnicos ou profissionais internacionais (ouvintes)	A partir de 20 horas de duração	2	8 por ano	Certificado do evento
33	Participação em eventos técnicos ou profissionais nacionais (ouvintes)	A partir de 20 horas de duração	1,5	6 por ano	Certificado do evento
34	Participação em eventos técnicos ou profissionais regionais/local (ouvintes)	A partir de 20 horas de duração	1	4 por ano	Certificado do evento
35	Participação em dias de campo (ouvinte)	A partir de 8 4 horas de duração	2	10 por ano	Certificado do evento
36	Monitoria de disciplinas	A partir de 12 horas semanais	4 por semestre	8 por ano	Certificado da coordenação de curso
37	Estágio não obrigatório	A partir de 20 horas de duração	2 mais 0,2 pontos para cada 20 horas excedentes às 20 horas mínimas	10 por ano	Certificado
38	Cursos de Línguas	Semestre	4	8 por ano	Certificado
39	Conclusão de curso de línguas	A partir de 2 anos de duração	2	4	Certificado de conclusão
40	Prestação de Serviços Sociais	A partir de 8 horas de ação desenvolvida	1	8 por ano	Relatório da atividade devidamente comprovado
41	Atividades culturais: - Cinema, Teatro, Outros	Por sessão	0,1	0,5 por ano	Ticket ou ingresso do evento